



Estado da Paraíba

Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim**

C.N.P.J.: 08.882.862/0001-05

Rua José Ferreira, 05

MAIO/2020

**Decreto nº 00022020**

**Em, 15 de Janeiro de 2020.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0618, de 28 de Dezembro de 2019.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 29.279,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.04 SECRETARIA DA SAUDE**

10 301 2006 2016 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde

312 3.3.90.3200 211 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA 16.323,00  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Total na Classificação 16.323,00

**02.05 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08 244 1014 1064 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Obras de Infra-Estrutura em Assistência So

689 4.4.90.5100 001 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.956,00

Total na Classificação 12.956,00

**Total de Suplementações: 29.279,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 29.279,00 (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

**02.04 SECRETARIA DA SAUDE**

10 301 2006 2016 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde

309 3.3.90.3000 211 MATERIAL DE CONSUMO 16.323,00

Total na Classificação 16.323,00

**02.05 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

08 122 2007 2034 Manutenção das Atividades da Assistência Social

691 3.1.90.0400 001 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 12.956,00

Total na Classificação 12.956,00



Estado da Paraíba

**Prefeitura Municipal de São José do Bonfim**

Poder Executivo

C.N.P.J.: 08.882.862/0001-05

Rua José Ferreira, 05

MAIO/2020

**Total de Anulações: 29.279,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de São José do Bonfim em, 15 de Janeiro de 2020.

---

Rosalba Gomes Nobrega Mota  
Prefeita Constitucional